|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS). |
| ASSUNTO | INDICA CONSELHEIRO A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO MPE |
| **DELIBERAÇÃO Nº 014/2022 – CPC-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente, no dia 08 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando os desdobramentos do Inquérito Civil n.° 01413.003.315/2021 referente às obras realizadas no Viaduto Otávio Rocha.

Considerando que a fiscalização do CAU/RS realizou de vistoria no local, no mês de setembro de 2021, tenho encaminhado seu relatório ao Ministério Público Estadual, anexado no SICCAU sob o n. 1000136097/2021.

Considerando que foi encaminhado em maio de 2022, o Ofício PRES-CAU/RS nº 122/2022, visando complementar informações e orientações que possam vir a ser úteis na instrução do Inquérito Civil instaurado.

Considerando o recebimento do Ofício n.°01413.003.315/2021-0011 do Ministério Público Estadual intimando que o CAU/RS envie representantes para participarem de reunião por videoconferência a realizar-se no dia 15 de junho de 2022, às 10 horas e 30 minutos, para apresentação do projeto de restauro do Viaduto e esclarecimento das dúvidas que foram apontadas pelo CAU.

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

**DELIBERA:**

1. Por solicitar a DESIGNAÇÃO dos Conselheiros Lucas Volpatto e José Daniel Craidy Simões, e do Assessor Técnico da CPC Oritz Campos, a representar o CAU/RS em audiência remota no dia 15 de junho de 2022, às 10 horas e 30 minutos, para acompanhar a apresentação do projeto de restauro do Viaduto e esclarecimento das dúvidas que foram apontadas pelo CAU.
2. Por dar ciência ao Gabinete da Presidência e à Unidade de Convocações, para procederem com o envio desta informação ao MPE e dar os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre – RS, 08 de junho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Carline Luana Carazzo** e **Lucas Volpatto.** Verificadas ausênciasjustificadas dos conselheiros **Rodrigo Spinelli e José Daniel Craidy Simões,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Fábio Müller**

Coordenador - CPC-CAU/RS